



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



Folha nº 10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 – Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais, equipamentos, acessórios, e suprimentos para manutenção e bom funcionamento da Piscina do Centro de Iniciação ao Esporte e demais instalações, os quais atenderão as necessidades da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Itabaiana/SE e dos demais órgãos vinculados a esta secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Essa aquisição se faz necessária para atender a demanda e manutenção da estrutura e instalações da Piscina e do que se fizer necessário dentro das dependências do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, órgão anexo a esta secretaria, localizado no Lotçamento Luiz Gonzaga;

2.2 – A aquisição do objeto da presente licitação caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversas empresas do ramo e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

2.3 – Dentro do município de Itabaiana/SE existe uma grande demanda dos munícipes por atividades e projetos esportivos e de lazer bem como, apoio para treinamentos e recebimento de copas, torneios e competições esportivas de toda sorte. Visando portanto atender as demandas e inclusão de esporte e lazer na vida do cidadão itabaianense, o CIE – Centro de Inclusão ao Esporte é um instrumento essencial para esse fim e sua manutenção em plenas condições de funcionamento é primordial para a Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do município de Itabaiana/SE.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520, subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006, e Decreto Municipal nº 105/2016, Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 179/2017.

4 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



Folha nº 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Raia flutuante piscina sinalizador natação 60/80mm 25m, média de 10cm de diâmetro cores: verde, branco e azul com cabo nylon naval	UND	04	R\$ 2.230,55	R\$ 8.922,20
2.	Raia piscina flutuante sinalizadora natação 60/80mm 12,5 metros, média de 10 cm diâmetro nas Cores verde, branco e azul cabo de nylon naval	UND	02	R\$ 1.981,19	R\$ 3.962,38
3.	Ganchos de inox para prender raia na canopla da piscina.	UND	12	R\$ 44,26	R\$ 531,12
4.	Canopla curta para instalar nas paredes das extremidades da piscina para prender as ráias. Ideal para piscinas de 10 a 18 metros.	UND	12	R\$ 245,67	R\$ 2.948,04
5.	Pull-buoy em eva nas cores azul e verde	UND	60	R\$ 42,29	R\$ 2.537,40
6.	Pranchas para natação em eva para treinamento de alta performance e para atividades de recreação, todas as idades. Tamanho p - 26x24,51 cm. Tamanho m - 32x281 cm. Tamanho g - 46x371 cm.	UND	60	R\$ 64,32	R\$ 3.859,20





GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



Folha nº 12

7.	Pranchas para natação em eva corretivas Indicado para iniciar a prática da natação para Correção das braçadas. Detalhe vazado para Fixar as mãos. Medidas: Altura: 43 cm Largura: 30 cm Espessura: 3 cm	UND	60	R\$ 33,73	R\$ 2.023,80
8.	Toucas de nylon, lycra ou elanca e toucas de silicone nas cores azul, verde ou branca (75 unidades de cada)	UND	150	R\$ 21,72.	R\$ 3.258,00
9.	Torpedos de silicone para aprendizado	UND	06	R\$ 175,90	R\$ 1.055,40
10.	Brinquedos flutuantes – jogos com alfabeto brinquedo educativo 1 cm de espessura. Kit com 26 letras: (a a z) Composição de eva alta performance. Não contém metal na composição.	UND	03	R\$ 87,17	R\$ 261,51
11.	Brinquedos flutuantes – jogos com números brinquedo educativo possui 1 cm de espessura. Kit com 10 números (0 a 9) Composição de eva alta performance. Não contém metal na composição.	UND	03	R\$ 87,17	R\$ 261,51
12.	Brinquedos flutuantes – prancha de bichinhos em eva para aprendizado brinquedo educativo possui 1 cm	UND	03	R\$ 87,17	R\$ 261,51



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



Folha nº 13

	de espessura. Kit com 10 tipos de animais composição de eva alta performance. Não contém metal na composição.				
13.	Brinquedos não-flutuantes jogos com Alfabeto kit pedagógico composto por 01 kit de Alfabeto completo 26 letras que afundam	UND	03	R\$ 46,94	R\$ 140,82
14.	Brinquedos não-flutuantes – jogos com números kit pedagógico composto por 01 kit de alfabeto Completo 10 números (0-9) que afundam	UND	03	R\$ 73,92	R\$ 221,76
15.	Flutuador para natação para espaguete e taffon Cores azul, verde e outras	UND	40	R\$ 18,42	R\$ 736,80
16.	Bolas de water polo wp2	UND	04	R\$ 166,01	R\$ 664,04
17.	Cloro tradicional balde 10kg Ideal para piscinas com grande fluxo de pessoas Especificações Composição: hipoclorito de cálcio inertes Teor de cloro ativo disponível: 65% Cloro concentrado	UND	12	R\$ 353,95	R\$ 4.247,40
18.	Clarificante 11 Protege a cristalinidade da água	UND	24	R\$ 32,37	R\$ 776,88



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



Folha nº

19

W

	Dosagem: 1,5ml/1m ³				
19.	Fita teste para avaliação dos parâmetros da água tubo com 25unds Avalia de uma só vez os parâmetros de Alcalinidade, ph, cloro livre e ácido cianúrico.	UND	24	R\$ 41,17	R\$ 988,08
20.	Cabo 8m - inclui cabo de alumínio telescópico com 8,0 metros que pode ser usado no aspiradores, peneiras e escovas de limpeza	UND	03	R\$ 160,02	R\$ 480,06
21.	Peneira metálica confeccionada com rede resistente	UND	03	R\$ 34,99	R\$ 104,97
22.	Aspirador 03 rodas profissional funciona conectado a mangueira da bomba de filtragem. O produto vem pronto para piscinas, com adaptador para aspiração e ponteira para a mangueira	UND	03	R\$ 123,75	R\$ 371,25
23.	Mangueira flexível flutuante	METRO	15-MT	R\$ 16,52	R\$ 247,80
24.	Escova de nylon	UND	03	R\$ 40,69	R\$ 122,07
25.	Ponteiras de borracha para mangueira	UND	03	R\$ 28,81	R\$ 86,43
26.	Adaptador para dispositivo de aspiração	UND	03	R\$ 25,44	R\$ 76,32
27.	Clorador de pastilhas de cloro flutuador margarida	UND	03	R\$ 35,99	R\$ 107,97



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



Folha nº 15

28.	Estojo de teste de ph e cloro para Análise água de piscina	UND	01	R\$ 47,17	R\$ 47,17
29.	Pastilha de cloro utilizado em um flutuador que fica na superfície da piscina Teor de cloro ativo: 90% Alcalinidade total recomendada: 100 a 120ppm	UND	500	R\$ 14,03	R\$ 7.015,00
30.	Algicida de choque de 1l, utilizado para eliminar infestação de algas Dosagem recomendada: 7m/m dosagem recomendada: 7m/m ³ (sempre que necessário)	UND	40	R\$ 50,31	R\$ 2.012,40
31.	Algicida de manutenção 1l, utilizado para prevenir o surgimento de algas dosagem recomendada: 5m/m ³	UND	40	R\$ 36,38	R\$ 1.455,20
32.	Ph - de 1l, utilizado para baixar o ph e a alcalinidade da água Alcalinidade ideal: 80-120ppm Ph ideal: 7,0 - 7,4	UND	80	R\$ 25,44	R\$ 2.035,20
33.	Ph + de 1l, utilizado quando o ph estiver menor que 6,8 para equilibrar e manter saudável a água da piscina	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
34.	Sulfato de alumínio de 2kg, utilizado para decantar as sujeiras presente na água da piscina Dosagem diária: 40g/m ³	UND	24	R\$ 33,87	R\$ 812,88
35.	Limpa borda de 1l, utilizado em uma escova para limpar as bordas	UND	10	R\$ 34,64	R\$ 346,40





W

da piscina, eliminando óleos e gorduras				
TOTAL				R\$ 53.978,97

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE SERVIÇO

5.1 A Autoridade Competente expedirá Pedido ou Ordem de Serviço e encaminhará à Contratada;

5.2 Recebidas as Ordens, a Contratada deverá realizar a entrega dentro do prazo de até 15(quinze) dias, devendo elaborar relatório das entregas efetuadas, em conformidade com a emissão da ordem de execução da entrega dos materiais realizada ou dos serviços efetivamente prestados.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução das obrigações integrantes desta compra será fiscalizada e recebida pelo(a) servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços;

6.2 A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

6.3 A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência da Ata, para representá-la.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A:

- Entregar os itens solicitados de acordo com as determinações previstas no edital;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter a perfeita execução e utilização do serviço e dos itens, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a Prefeitura Municipal de Itabaiana e Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer;



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



Folha nº 13
u

- c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do serviço, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Prefeitura Municipal de Itabaiana comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante a realização dos serviços;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão;
- f) Não transferir a outrem, no outro ou em parte, o objeto firmando a Prefeitura Municipal de Itabaiana, sem prévia e expressa anuência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA OBRIGA-SE:

- a) Fiscalizar a execução do averçado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Comunicar à Adjudicatária qualquer irregularidade encontrada na realização do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-los;
- c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência da Ata de Registro;
- d) Notificar, por escrito, à Adjudicatária da aplicação de qualquer sanção;
- e) Efetuar o pagamento à Adjudicatária no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;
- f) Prestar informações necessárias, com clareza, para a realização dos serviços;
- g) Credenciar a ADJUDICATÁRIA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade dos serviços adjudicados;
- h) Notificar a ADJUDICATÁRIA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de serviço que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos da Prefeitura Municipal de Itabaiana, a qualidade do serviço prestado, dos produtos e da utilização dos mesmos;
- i) Emitir "Ordem de Serviço" ou pedido autorizando o início da execução à ADJUDICATÁRIA;



J) Acompanhar e fiscalizar permanentemente entrega, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

k) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas na Ata, de acordo com as leis que regem a matéria;

l) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao serviço objeto da licitação;

m) Pagar os preços do objeto contratado de acordo com as prescrições na Ata de Registro de Preços.

8. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A NOTA FATURA:

8.1 – A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida contendo a especificação do objeto:

8.1.1 – Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Seguridade Social. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014;

8.1.2 – Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ou seja, atinente aos débitos estaduais;

8.1.3 – Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente; na forma da lei;

8.1.4 – Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, através da apresentação do CRE - Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.1.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)

9. DA LEGISLAÇÃO:



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



Folha nº 19

9.1 – O procedimento de licitação em epígrafe deverá obedecer fielmente às normas contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e Lei Municipal nº 635/2012, bem como as suas alterações posteriores.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento será realizado em conformidade com a realização dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e faturamento, devidamente atestada pelo servidor responsável pela gestão da Ata.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1 – O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Itabaiana, 04 de abril de 2023

Secretária Interina de cultura, Juventude, Esporte e Lazer